

O direito interno brasileiro adota, majoritariamente, o conflito de leis, o conflito de jurisdições e o reconhecimento e execução de sentenças estrangeiras como objetos do direito internacional privado (escola angloamericana). Nessa seara, o objetivo desta pesquisa é apontar a cooperação jurídica como novo objeto do direito internacional brasileiro e indicar o tratamento dado a ele no Brasil, no âmbito civil, em especial, às cartas rogatórias. A hipótese da presente pesquisa é a de que o Brasil vem aplicando o mecanismo da cooperação jurídica com maior intensidade para solucionar conflitos internacionais de âmbito privado, aliando maior flexibilização e dinamização, em detrimento da rigidez adotada anteriormente pelo STF. Para alcançar o objetivo proposto, a metodologia da pesquisa envolve análise da jurisprudência atual, da Constituição Federal de 1988, do Código de Processo Civil, da Lei de Introdução do Código Civil de 1942 e de material doutrinário especializado. Dentro da jurisprudência atual, serão analisados os principais julgados do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e do Superior Tribunal de Justiça a partir de 2004, ano em que a Emenda Constitucional número 45 atribuiu competência a este órgão para homologar sentenças estrangeiras e conceder *exequatur* às cartas rogatórias. Para fins empíricos, o contraponto jurisprudencial relativamente à atuação do STF em matéria de cooperação jurídica será extraído do conteúdo dos julgados deste Tribunal no ano 2000.